

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (PIBIC, PIBIC-AF, PIBITI, PIBIC-EM)

EDITAL 2022

De acordo com a Legislação Vigente, Resolução RN 017/09 CNPq, Resolução 46/03 CEPE/UFPR, Resolução 27/08 CEPE/UFPR, Resolução do COUN 37/04, de 10 de Maio de 2004, Caderno de Normas de Iniciação Científica e Tecnológica da PRPPG/UFPR e as decisões do Comitê Assessor de Iniciação Científica (CAIC), publica-se o Edital 2022 para o Programa de Iniciação Científica e Tecnológica da UFPR, nas modalidades remunerada e voluntária, cujos Programas terão vigência de 01 de Setembro de 2022 a 31 de Agosto de 2023, ou de acordo com a Agência de Fomento.

1 PERÍODO DE INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições serão realizadas no período de 01/02 a 18/03/2022, com encerramento às 23h59min, horário de Brasília, online, no Sistema de Iniciação Científica e Tecnológica – SICT, através de link disponível na página eletrônica da PRPPG - www.prppg.ufpr.br/sict.

2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE PROFESSORAS ORIENTADORAS E DE PROFESSORES ORIENTADORES

- 2.1 Fazer parte do quadro permanente da UFPR, ter o título de mestre, doutora ou doutor na data da inscrição e estar em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva (DE), 40h, ou 20h semanais. Professoras substitutas e professores substitutos ou visitantes não poderão participar do Programa.
- 2.2 Professora aposentada ou professor aposentado deve estar vinculada ou vinculado ao Programa Professor Sênior da UFPR e em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPR.
- 2.3 Ter o título de doutora, doutor ou mestre.
- 2.4 Estar em atividade de docência na UFPR durante a vigência da bolsa, conforme Artigo 3.1 do Caderno de Normas da IC.
- 2.5 Comprovar produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente por meio de Currículo Lattes.
- 2.6 Estar cadastrada ou cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
- 2.7 Ter projeto de pesquisa cadastrado no Banco de Projetos de Pesquisa UFPR (BPP).

3 ETAPAS DO EDITAL

- 3.1 O Edital será composto de quatro etapas: Inscrições; Homologação das Inscrições; Aprovação das Professoras e dos Professores; e Classificação das Professoras Aprovadas e dos Professores Aprovados. Tais etapas respeitarão o Cronograma no Anexo I.

4 INSCRIÇÕES

- 4.1 Preencher o formulário de inscrição online, no SICT, disponível na página eletrônica da PRPPG - www.prppg.ufpr.br/sict, no período de inscrição conforme item 1 deste Edital.
- 4.1.1 Para fins de pontuação pelo SICT, e em razão das especificidades do Sistema, a inserção de periódicos científicos no currículo lattes deve ser realizada a partir do ISSN, e não a partir do DOI.
- 4.2 Selecionar projeto de pesquisa cadastrado no Banco de Projetos de Pesquisa da UFPR (BPP), na situação “em andamento” e no período de vigência deste Edital conforme procedimentos orientados pela Coordenação de Pesquisa da PRPPG. A professora ou o professor poderá inscrever mais de 1 (um) Projeto de Pesquisa, limitado ao máximo de 4 Projetos.
- 4.3 A professora ou o professor poderá se inscrever, com o mesmo projeto, simultaneamente, nos Programas PIBIC; PIBIC-AF; PIBITI e PIBIC-EM.
- 4.4 Para o PIBITI - Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, a professora ou o professor deverá preencher, obrigatoriamente, no momento da inscrição, as seguintes informações:
- 4.4.1 aspectos comerciais/mercado que caracterizam o desenvolvimento tecnológico ou inovação do produto ou processo;
- 4.4.2 formas de difusão do produto/serviço após pleno desenvolvimento;
- 4.4.3 impactos tecnológicos, científicos, econômicos, sociais e ambientais esperados para a UFPR, região e estado.
- 4.5 Inserir um plano de trabalho individualizado para cada Programa em que o(s) projeto(s) de pesquisa esteja(m) inscrito(s). O plano de trabalho deverá conter: título; objetivos; metodologia/síntese de atividades; cronograma e link do grupo de pesquisa na plataforma Lattes. Nesse momento não é necessário indicar o aluno ou a aluna.
- 4.6 Será considerado, para fins de pontuação, o currículo Lattes conforme esteja publicado no momento da inscrição do professor e da professora no Edital, sendo de sua total responsabilidade o preenchimento correto dos dados. Serão desconsideradas eventuais atualizações futuras.
- 4.7 Será considerada, para fins de pontuação, a produção publicada pelo

professor e pela professora no seu currículo Lattes desde o início de 2019 até o momento da inscrição no Edital, conforme o Anexo 2 deste Edital.

- 4.8 Para fins de pontuação dos periódicos, será contabilizado o maior qualis atribuído, independentemente da área.
- 4.9 Os dados referentes às orientações de trabalho de conclusão de curso de graduação, especialização, mestrado e doutorado na UFPR serão puxados diretamente do SIGA, conforme estejam disponíveis no momento da inscrição do professor e da professora no Edital. É de responsabilidade da professora ou do professor conferir esses dados antes da realização de sua inscrição, e solicitar eventuais atualizações às secretarias responsáveis. Atualizações posteriores ao momento da inscrição não serão consideradas.
- 4.10 Para as pesquisadoras ou pesquisadores que forem beneficiários de LICENÇA MATERNIDADE ou de LICENÇA ADOTANTE que tiveram início em 2020 ou 2021, e final em 2021, conforme portaria de concessão da licença da PROGEPE, serão consideradas a produção publicada em seu currículo Lattes desde o início de 2018 até o momento da inscrição no Edital.

5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E APROVAÇÃO DAS PROFESSORAS E DOS PROFESSORES

- 5.1 Serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos do Artigo 4.
- 5.2 Serão homologadas as inscrições de professoras e professores que estiverem adimplentes com os compromissos assumidos junto ao Programa, caso tenham participado no penúltimo edital, conforme Artigo 12 do Caderno de Normas.
- 5.3 A lista de inscrições homologadas pós-recursos equivalerá à lista de professores aprovados e das professoras aprovadas.

6 CLASSIFICAÇÃO DAS PROFESSORAS APROVADAS E DOS PROFESSORES APROVADOS

- 6.1 Os procedimentos de classificação das professoras aprovadas e dos professores aprovados respeitarão o disposto no Artigo 8 do Caderno de Normas.
- 6.2 A classificação será publicada em listas divididas da seguinte forma:
 - 6.2.1 **1º Lista** - professoras recém-doutoras e professores recém-doutores (com defesa da tese a partir de 01/02/2020) vinculadas e vinculados a programa de pós-graduação *stricto sensu* da UFPR.
 - 6.2.2 **2º Lista** - professoras doutoras e professores doutores vinculadas e vinculados a programa de pós-graduação *stricto sensu* da UFPR.
 - 6.2.3 **3º Lista** - professoras doutoras ou mestres e professores doutores ou

mestres sem vínculo com programa de pós- graduação *stricto sensu* da UFPR e mestres.

- 6.2.4 **4º Lista** - professoras e professores com direito a orientar alunas e alunos na modalidade voluntária, classificadas e classificados com índice inferior a 0,3 no currículo Lattes.

7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 O resultado do Edital será divulgado online na página da PRPPG.
- 7.2 Os eventuais recursos deverão ser interpostos até dois dias úteis após a divulgação da homologação das inscrições e do resultado do Edital, conforme o cronograma em anexo e através de formulário eletrônico disponibilizado na página inicial do SICT (<https://www.prppg.ufpr.br/sict/>)

8 MODALIDADE REMUNERADA: OFERTA E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

- 8.1 Não há previsão de número e modalidade de bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica a serem ofertadas pela Coordenação. A cota e a modalidade de bolsa serão disponibilizadas pelas Agências de Fomento a cada ano.
- 8.2 As bolsas terão duração de acordo com as normas dos órgãos financiadores.
- 8.3 A cota da bolsa será concedida exclusivamente a professora orientadora e ao professor orientador.
- 8.4 As bolsas serão atribuídas às professoras aprovadas e aos professores aprovados neste Edital de acordo com a classificação e as normas específicas das agências de fomento, conforme disposto no Caderno de Normas da IC.
- 8.4.1 Será considerada classificada ou classificado para a modalidade remunerada somente a professora ou o professor que tiver índice (I) igual ou maior a 0,3 no currículo Lattes depois de aplicada a normalização da pontuação.
- 8.4.2 A professora ou o professor que obtiver índice inferior a 0,3 no currículo Lattes depois de aplicada a normalização poderá orientar somente alunas e alunos na modalidade voluntária.
- 8.4.3 Professoras recém-doutoras e professores recém-doutores (defesa da tese há no máximo dois anos – 01/02/2020 a 29/02/2022) que estejam atuando em programa de pós-graduação *stricto sensu* da UFPR, concorrerão entre si à cota de 20% das bolsas CNPq, no limite de uma bolsa por recém-doutora ou recém-doutor.
- 8.4.4 Professoras agraciadas e professores agraciados com a bolsa produtividade CNPq terão prioridade para recebimento de Bolsa CNPq, entretanto, somente na primeira distribuição.

- 8.4.5 A professora ou o professor que não inserir a aluna ou o aluno no sistema dentro dos prazos estabelecidos pela Coordenação perderá o direito à bolsa, sendo a mesma remanejada a outra professora ou a outro professor na sequência da classificação.

9 MODALIDADE REMUNERADA: ESPECIFICIDADES DAS BOLSAS

9.1 Bolsas CNPQ

9.1.1 PIBIC, PIBIC-AF e PIBITI

9.1.1.1 Será concedida somente a doutora ou doutor (recém ou não) que possua vínculo como professora ou como professor em programa de pós-graduação *stricto sensu* da UFPR na data da inscrição e, no caso de professora aposentada ou de professor aposentado, estar vinculada ou vinculado ao Programa Sênior da UFPR.

9.1.1.2 Será concedida, para o Edital 2022, a doutora ou a doutor do Campus Jandaia do Sul que possua vínculo como professora ou como professor em programa de pós-graduação *stricto sensu*, credenciado pela CAPES, fora da UFPR.

9.1.1.3 O PIBIC-AF é destinado exclusivamente a alunas ou a alunos que ingressaram na Universidade por meio de cotas sociais ou raciais.

9.1.2 PIBIC-EM

9.1.2.1 Será concedida a professora doutora ou mestre, ou a professor doutor ou mestre.

9.2 Bolsas Tesouro Nacional – TN

9.2.1 PIBIC e PIBITI

9.2.1.1 Será concedida, prioritariamente, a doutora e doutor que possua vínculo como professora ou como professor em programa de pós-graduação *stricto sensu* da UFPR na data da inscrição e, no caso de professora aposentada ou de professor aposentado, estar vinculado ao Programa Sênior da UFPR.

9.2.1.2 Será concedida, para o Edital 2022, a doutora ou doutor do Campus Jandaia do Sul que possua vínculo como professora ou como professor em programa de pós-graduação *stricto sensu* na data da inscrição, credenciado pela CAPES, fora da UFPR, mediante comprovação.

9.3 Bolsas Fundação Araucária

9.3.1 PIBIC e PIBITI

9.3.1.1 Será concedida a professora doutora ou mestre, ou a professor doutor ou mestre.

10 MODALIDADE VOLUNTÁRIA

10.1 PIBIC, PIBIC-AF e PIBITI

10.1.1 Estará disponível às professoras aprovadas e aos professores aprovados no presente Edital.

10.2 PIBIC-EM

10.2.1 Estará disponível às professoras aprovadas e aos professores aprovados no presente Edital que desejem orientar alunas e alunos do ensino médio.

11 INSERÇÃO DE ALUNAS E ALUNOS PELAS PROFESSORAS APROVADAS E PELOS PROFESSORES APROVADOS E REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE ALUNAS E DE ALUNOS

11.1 Inserção de alunas e alunos

11.1.1 Após a publicação do resultado do Edital, as professoras aprovadas e os professores aprovados deverão inserir aluna ou aluno no SICT, no limite máximo de 10 alunas ou alunos, independentemente do número de projetos inscritos nos programas (PIBIC, PIBIC-AF, PIBITI, PIBIC-EM), dentro do prazo estabelecido no cronograma.

11.2 Requisitos para a participação de alunas e alunos

11.2.1 Estar regularmente matriculada ou matriculado em qualquer curso de ensino médio, de graduação ou de educação profissional e tecnológica da UFPR nas modalidades remunerada e voluntária. Alunas e alunos de outras instituições públicas ou privadas do país podem participar apenas na modalidade voluntária, com exceção do PIBIC-EM.

11.2.1.1 As alunas de ensino médio e os alunos de ensino médio deverão apresentar histórico escolar do último ano, comprovante de frequência do ano letivo corrente e autorização dos pais ou responsáveis em caso de candidata ou candidato menor de 18 anos à época da implementação da bolsa.

11.2.2 Possuir currículo Lattes atualizado e enviado ao CNPq.

11.2.3 Estar cadastrada ou cadastrado como estudante no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, no mesmo grupo em que a professora orientadora ou o professor orientador esteja cadastrada ou cadastrado.

- 11.2.4 Estar adimplente com os compromissos assumidos junto ao respectivo Programa, caso tenha participado no penúltimo Edital, conforme Artigo 13 do Caderno de Normas.
- 11.2.5 Ter plano de trabalho individualizado vinculado ao projeto da professora orientadora ou do professor orientador.
- 11.2.6 Na modalidade remunerada, não possuir vínculo empregatício e não receber outra bolsa incompatível.
- 11.2.7 Para concorrer à bolsa de ações afirmativas a aluna ou o aluno deverá, obrigatoriamente, ter ingressado na UFPR por meio do sistema de cotas (racial ou social).
- 11.2.8 Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa.

ANEXO 1

Programa de Iniciação Científica e Tecnológica

EDITAL 2022

Atividades no Ano 2022

Seq.	Resp.	Assunto	Atividades	Início	Fim
1	Coord. IC	Edital	Publicação do Edital 2022 na Página da PRPPG		12/2021
2	Docente	Inscrições	Inscrições no Edital 2022 diretamente no <i>link</i> disponível na página inicial do Sistema SICT	01/02/2022	18/03/2022
3	CAIC	Apreciação	Apreciação das inscrições no Edital 2022 pelo CAIC	22/03/2022	11/04/2022
4	Coord. IC	Homologação	Homologação das inscrições no Edital 2022 pela Coordenação de IC	12/04/2022	14/04/2022
5	Coord. IC	Publicação	Divulgação das inscrições homologadas do Edital 2022 na página da PRPPG		18/04/2022
6	Docente	Recurso	Recurso das inscrições homologadas do Edital 2022, diretamente no <i>link</i> disponível na página inicial do Sistema SICT	19/04/2022	20/04/2022
7	Coord. IC/CAIC	Recurso	Análise Recursos - inscrições homologadas	25/04/2022	29/04/2022
8	Coord. IC	Publicação	Divulgação das inscrições homologadas pós-recursos do Edital 2022 na página da PRPPG		03/05/2022
9	Coord. IC	Classificação	Trabalho interno da Coordenação de IC para apuração da classificação do Edital 2022	04/05/2022	23/05/2022
10	CAIC	Homologação	Reunião do CAIC para homologação dos resultados da classificação		24/05/2022
11	Coord. IC	Publicação	Divulgação dos Resultados do Edital 2022		25/05/2022
12	Docente	Recurso	Recurso do resultado da classificação do Edital 2022, diretamente no <i>link</i> disponível na página inicial do Sistema SICT	26/05/2022	27/05/2022
13	Coord. IC/CAIC	Recurso	Análise Recursos – resultado classificação	30/05/2022	02/06/2022
14	Coord. IC	Publicação	Divulgação dos resultados pós-recursos do Edital 2022		03/06/2022

15	Docente	Cadastrar Alunas e alunos	Inserção de alunas e alunos orientandos do Edital 2022 no Sistema SICT pela professora ou pelo professor com login e senha de orientadora ou orientador, realizando a indicação de prioridade para recebimento de bolsa	06/06/2022	08/07/2022
16	Coord. IC	Atribuição de Bolsas	Trabalho interno da Coordenação de IC para distribuição das bolsas - Encaminhamento de termos de compromisso para alunas e alunos através de link de acesso enviado pelo e-mail de cadastro da aluna ou do aluno	até	08/2022
17	Docente	Termo de Compromisso	Aprovação do termo de compromisso pela orientadora ou pelo orientador que foram gerados pelas alunas ou pelos alunos, no Sistema SICT com login e senha da orientadora ou do orientador	até	08/2022
18	Docente/ Estudante	Orientação	Início da vigência das orientações do Edital 2022		01/09/2022
19	Coord. IC/CAIC	Avaliação CNPq	Reunião Comitê Externo CNPq - Avaliação do Edital 2022		23/09/2022

***As datas poderão ser alteradas dependendo de liberação dos resultados das agências de fomento.**

ANEXO 2

TABELA DE PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA, CULTURAL

A. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1. Titulação		
Doutorado	80	Pontos
Mestrado	60	Pontos
B. PRODUÇÃO		
1. Artigos publicados/aceitos		
1.1 Completo com Qualis A1	35	Pontos por unidade
1.2 Completo com Qualis A2	30	Pontos por unidade
1.3 Completo com Qualis B1	25	Pontos por unidade
1.4 Completo com Qualis B2	20	Pontos por unidade
1.5 Completo com Qualis B3	15	Pontos por unidade
1.6 Completo com Qualis B4	10	Pontos por unidade
1.7 Completo com Qualis B5	7	Pontos por unidade
1.8 Completo com Qualis C	5	Pontos por unidade
1.9 Completo não indexado	5	Pontos por unidade
1.10 Tradução publicada de artigo científico	1	Ponto por unidade
2. Trabalhos publicados em anais de eventos científicos		
2.1 Completo	5	Pontos por unidade
2.2 Resumo	1	Ponto por unidade
*Pontuação específica para o Departamento de Informática – Setor de Ciências Exatas		
2. Trabalhos publicados em anais de eventos científicos		
2.1 Artigo completo, com DOI, publicado em evento com QUALIS, de acordo com classificação do comitê de área da CAPES (com o limite de um artigo em evento a cada 3 artigos em revistas).	De acordo com o QUALIS (item 1)	
2.2 Artigo completo publicado em evento (que excedam o limite de um artigo em evento a cada 3 artigos em revistas)	5	Pontos por unidade
2.3 Resumo	1	Ponto por unidade
3. Livro ou capítulo de livro:		
3.1 Livro publicado com ISBN	30	Pontos por unidade
3.2 Capítulo de livro publicado com ISBN	20	Pontos por unidade
3.3 Organização de obra publicada com ISBN	5	Pontos por unidade
3.4 Tradução de livro com ISBN	10	Pontos por unidade
3.5 Desenvolvimento de material didático ou instrucional	10	Pontos por unidade
4. Produção artística/cultural (com patente ou copyright)		
4.1 Música: Apresentação de obra (para compositores), Arranjo, Audiovisual, Composição (estreia), Interpretação, Publicação de partitura,	Cada produto artístico será avaliado a partir de sete critérios, os quais são preenchidos pelo pesquisador ou pesquisadora após a	

Registro Fonográfico, Trilha Sonora	importação dos produtos registrados no Lattes.	
4.2 Artes Cênicas: Audiovisual, Circense, Coreográfica, Diversas, Operística, Performática, Radialística, Teatral	São eles: Abrangência; Presença de financiamento; Participação resultante de edital de seleção; Acesso permanente; Premiação recebida; Itinerância; Protagonismo na criação.	
4.3 Artes visuais: Animação, Computação Gráfica, Desenho, Diversas, Escultura, Filme, Fotografia, Gravura, Ilustração, Instalação, Intervenção Urbana, Livro de Artista, Performance, Pintura, Programação Visual, Vídeo, Webart	O preenchimento de cada produto gera uma variação de pontuação de 4 a 35 pontos, conforme as informações prestadas pelo pesquisador, distribuindo assim os produtos no Qualis (A1 a C).	
*DADOS A SEREM INSERIDOS PELO PESQUISADOR MANUALMENTE:		
1. Abrangência (considerado pela área como local/nacional ou internacional)		
local/regional	1	Ponto por unidade
nacional	3	Pontos por unidade
internacional	5	Pontos por unidade
2. Presença de financiamento (instituições de fomento e agências)		
sem financiamento	0	Ponto por unidade
financiamento privado	3	Pontos por unidade
financiamento público	5	Pontos por unidade
3. Participação resultante de edital de seleção		
sem edital público ou privado	0	Ponto por unidade
com edital privado	3	Pontos por unidade
com edital público	5	Pontos por unidade
4. Acesso permanente (online, impresso, acervos, exposições permanentes)		
sem acesso	0	Ponto por unidade
com acesso	5	Pontos por unidade
5. Premiação recebida		
sem premiação	0	Ponto por unidade
com premiação	5	Pontos por unidade
6. Itinerância		
sem itinerância/sem permanência	1	Ponto por unidade
com itinerância/com permanência	5	Pontos por unidade
7. Protagonismo na criação		
Participação em equipe de projetos artísticos e cargos de assistências	2	Pontos por unidade
Atuação na produção ou em áreas técnicas	3	Pontos por unidade
Direção artística e musical	5	Pontos por unidade
5. Propriedade intelectual (com patente requerida /concedida)		
5.1 Processo tecnológico	10	Pontos por unidade
5.2 Produto tecnológico	10	Pontos por unidade
5.3 Software, jogos eletrônicos	10	Pontos por unidade
5.4 Cultivares	10	Pontos por unidade
5.5 Patente depositada	10	Pontos por unidade
5.6 Patente concedida	20	Pontos por unidade
5.7 Patente concedida e transferida	25	Pontos por unidade
5.8 Coordenação de projeto financiado em Edital de Agência de fomento, conforme comprovante no BPP	20	Pontos por unidade

C. ORIENTAÇÕES

1. Orientações concluídas

1.1 Orientação Dissertação de Mestrado	10	Pontos por unidade
1.2 Co-orientação Dissertação de Mestrado	5	Pontos por unidade
1.3 Tese de Doutorado	20	Pontos por unidade
1.4 Co-orientação Tese de Doutorado	10	Pontos por unidade
1.5 Monografia de curso de especialização da UFPR	2	Pontos por unidade
1.6 Trabalho de conclusão de curso de graduação	1,5	Pontos por unidade
1.7 Iniciação científica	3	Pontos por unidade

2. Orientações em andamento

2.1 Dissertações de mestrado em andamento	5	Pontos por unidade
2.2 Orientações Tese de Doutorado em andamento	10	Pontos por unidade